



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI CMI N.º
063/2023

Emenda Modificativa n.º 026/2023

A Vereadora firmatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 1º, do Projeto de Lei CMI n.º 063/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica concedido, no mês de dezembro de 2023, aos servidores da Câmara Municipal de Ibiracú, efetivos e em comissão, um abono pecuniário no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em parcela única, não incorporável na remuneração a qualquer título.

(...)"

Plenário Jorge Pignaton, em 04 de dezembro de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ FÁBIO DEMUNER
Secretário

